

## Resolução nº 01 de 27 de janeiro de 2016

Dispõe sobre os critérios de reprogramação dos recursos Estadual da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Especial de Alta e média complexidade do ano de 2015 para o ano de 2016.

**CONSIDERANDO** que o CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de recursos orçamentários do FMAS – Fundo Municipal de Assistência social, da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo, do exercício de 2015 para o exercício de 2016, da Associação Santa Terezinha, Projeto Aconchego e Comunidade Kolping da Aldeia, para as entidades: Associação São Joaquim, Projeto Missionário Vila Capriotti, ONG Brasil Melhor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de recursos orçamentários do FMAS – Fundo Municipal de Assistência social, da Proteção Social Especial de alta complexidade do exercício de 2015 para o exercício de 2016, da Associação Santa Terezinha, para as entidades: Associação A Tenda de Cristo Gente Feliz, Lar do Menor de Carapicuíba e Casa da Criança Excepcional Maria Maia.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 27/01/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os critérios de reprogramação de recursos, do exercício de 2015 para o exercício de 2016, do recurso Estadual remanescente da Associação Santa Terezinha, Projeto Aconchego e Comunidade Kolping da Aldeia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das entidades: Associação São Joaquim, Projeto Missionário Vila Capriotti, ONG Brasil Melhor, Comunidade Kolping da Aldeia.

<b>Recurso devolvido 2015 - PSB/Estadual</b>				
<b>Entidade</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>	<b>Total reprogramar semestral</b>
Comunidade Kolping da Aldeia	SCFV - idoso	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	R\$5.621,39
Associação Santa Terezinha	SCFV – crianças e adolescentes	R\$2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$32.400,00
Projeto Aconchego	SCFV – Crianças e adolescentes	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$36.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 74.021,39</b>

**Recurso Reprogramado 2016/ Janeiro a Junho - PSB/Estadual**

<b>Entidade</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total reprogramar mensal</b>	<b>Total reprogramar semestral</b>
Comunidade Kolping da Aldeia	SCFV - idoso	R\$936,89	R\$ 5.621,39
Associação São Joaquim	SCFV - idoso	R\$3.800,00	R\$ 22.800,00
Projeto Missionário Vila Caprioti	SCFV	R\$3.800,00	R\$ 22.800,00
ONG Brasil Melhor	SCFV	R\$3.800,00	R\$ 22.800,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 74,021,39</b>

**Art. 2º** - Aprovar os critérios de reprogramação de recursos, do exercício de 2015 para o exercício de 2016, do recurso Estadual remanescente da Associação Santa Terezinha, para o Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade das entidades: Lar do Menor de Carapicuíba, Associação A Tenda de Cristo Gente Feliz, Casa da Criança Excepcional Maria Maia.

<b>Recurso devolvido 2015 - PSE/Estadual</b>				
<b>Entidade</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>	<b>Total reprogramar semestral</b>
Associação Santa Terezinha	Acolhimento (alta complexidade)	R\$ 30,000,00	R\$ 360,000,00	R\$ 54.773,10
<b>Total:</b>				<b>R\$ 54.773,10</b>

**Recurso Reprogramado 2016/ Janeiro a Junho - PSE/Estadual**

<b>Entidade</b>	<b>Serviço</b>	<b>Total reprogramar mensal</b>	<b>Total reprogramar semestral</b>
Associação a Tenda de Cristo Gente Feliz	Acolhimento (alta complexidade)	R\$3.042,95	R\$18.257,70
Casa da Criança Excepcional Maria Maia	Acolhimento (alta complexidade)	R\$3.042,95	R\$18.257,70
Lar do Menor de Carapicuíba	Acolhimento (alta complexidade)	R\$3.042,95	R\$18.257,70
<b>Total</b>		<b>R\$ 9.128,85</b>	<b>R\$ 54.773,10</b>



Conselho Municipal de Assistência Social

---

Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2016.

**Wagner Carneiro Santana**

Presidente CMAS

Gestão 2016 a 2017